

**PODER JUDICIÁRIO**

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MG

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2021

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
CJ-04	-	-	-	1	-	1
CJ-03	8	-	8	-	-	8
CJ-02	33	-	33	1	1	35
CJ-01	1	-	1	3	-	4
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>42</b>	<b>-</b>	<b>42</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>48</b>
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹</b>						
FC-06	413	-	413	-	-	413
FC-05	1	-	1	-	-	1
FC-04	-	-	-	-	-	-
FC-03	150	-	150	-	3	153
FC-02	-	-	-	-	-	-
FC-01	325	-	325	-	11	336
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>889</b>	<b>-</b>	<b>889</b>	<b>-</b>	<b>14</b>	<b>903</b>
<b>TOTAL</b>	<b>931</b>	<b>-</b>	<b>931</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	<b>951</b>

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.